50

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor
ANTENOR DIAS DE AGÜIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo protocolado nesta Prefeitura sob o número 1597, e atendendo ao que requereu o Extranumerário mensalista, Ref. 7, cidadão ANTENOR DIAS DE AGUIAR, resolve conceder licença-prêmio a que o mesmo faz júz, nos têrmos da Lei / Nº 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 1º de setembro de 1950 a 1º de setembro de 1960, devendo gozá-las a partir do dia 1º de outubro do corrente ano

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de setembro de 1960.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.